

II CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA



— 18 A 22 DE SETEMBRO DE 2023 —

LEI MARIA DA PENHA E SUA INEFICIÊNCIA

Autor(es)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Marcos Victor De Carvalho Cantão
Marcus Vinicius Pimenta Lopes
Renato Horta Rezende
Alexandre Fonseca Monteiro De Castor
Thiago Ribeiro De Carvalho

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

Maria da Penha, Lei nº 11.340/06 foi criada em 2006 a partir de um caso de violência doméstica sofrido por Maria da Penha Maia Fernandes. A intenção de se criar uma lei para dar mais segurança para as mulheres que sofrem de violência dos seus próprios companheiros, foi uma ação do governo brasileiro para tentar diminuir e combater os casos de violência contra as mulheres no País.

Fica então descrito nesta lei que, qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial são ações denominadas como violência doméstica.

O Brasil tem mais de 31 mil denúncias de violência doméstica ou familiar contra as mulheres até julho de 2022. A central de atendimento em 2022 registrou 31.398 denúncias e 169.676 violações envolvendo a violência doméstica.

Diante dos dados acima, percebe-se que a violência contra a mulher no Brasil cresceu, e que a criação da lei não inibiu os agressores de cometerem os crimes.

Objetivo

O presente trabalho visa analisar a efetividade da lei 11.340/06 através do estudo e pesquisa sobre a Lei Maria da Penha, a análise das estatísticas mostra ainda que a violência contra mulher tem índices altos e precisam de mais atenção das autoridades no País.

Material e Métodos

O desenvolvimento desse trabalho foi através de pesquisas bibliográficas, artigos e sites que tem como princípio básico conhecer diferentes visões científicas sobre a Lei Maria da Penha, também foram feitas revisões na doutrina e em índices e apontamentos referentes às políticas públicas nacionais para a mulher após a promulgação da lei, Google acadêmico, trabalhos científicos e vídeos, além de consultas a constituição federal brasileira.

II CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA



— 18 A 22 DE SETEMBRO DE 2023 —

Resultados e Discussão

A Lei Maria da Penha, a Lei nº 11.340/06 trouxe esperança para as mulheres. A legislação que criou mecanismos para enfrentar e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. É um grande combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

No Brasil. A Lei Maria da Penha passou por alterações e ganhou algumas leis complementares legal como a Lei nº 13.836/19, Lei nº 13.871/19, Lei nº 13.882/19, Lei nº 13.880/19, Lei nº 13.894/19 e Outras.(Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos 2022).

Porém mesmo com tantos respaldos que a lei assegura as mulheres, os dados ainda mostram o contrário, vemos que a violência com as mulheres continua se tornando cada dia mais noticiado. Tudo que o artigo 7º da lei Maria da Penha proíbe e ampara a mulher, vem sendo cometido em dados que só aumentam. Temos relatos de agressões físicas e psicológicas, privação de liberdade, estupros, intimidação, danos a moral da mulher. (Empório do Direito 2022).

Conclusão

Conclui-se que a lei 11.340/06 conhecida como Lei Maria da Penha, com certeza mudou em grande escala a estrutura e as práticas do Poder Judiciário brasileiro. Mais ainda estamos longe de um cenário em que a mulher tenha mesmo a segurança de viver em sociedade sem medo de sofrer nenhuma afronta aos seus direitos.

Referências

<https://www.todapolitica.com.br/lei-maria-da-penha/#:~:text=A%20Lei%20Maria%20da%20Penha%20surgiu%20a%20partir%20de%20um,de%20viol%C3%AAncia%20dom%C3%A9stica%20no%20pa%C3%ADs.> Consultado em 2023.

<https://digital.iabnacional.org.br/wp-content/uploads/2019/04/Dr.-Ricardo-Maur%C3%ADcio-e-Camila-Miranda-Sousa-Race.pdf> – Consultado em 2023.

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/brasil-tem-mais-de-31-mil-denuncias-violencia-contra-as-mulheres-no-contexto-de-violencia-domestica-ou-familiar> - Consultado em 2023.